



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.521
DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE
2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.102 DE
25/10/2.016;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 24.470,55 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| (+) | CREDITO ESPECIAL | R \$ (Reais) |
|--------------------|--|------------------|
| .02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| .0013 | ENSINO INFANTIL | |
| 12.365.0013.2034 | MANUTENÇÃO DE CRECHES | |
| (473) 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Brasil Carinhoso-FNDE | |
| 05 | | <u>24.470,55</u> |
| | TOTAL DO CREDITO ESPECIAL | 24.470,55 |

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 24.470,15 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta reais e quinze centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

| RECEITAS CORRENTES | |
|---|------------------|
| 1300.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL | |
| 1320.00.00 - RECEITAS VALORES MOBILIARIOS | |
| 1325.01.99.01 - Rec. Remun. Outros Dep Rec Vinculados..... | 1.742,45 |
| 1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | |
| 1721.35.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO - F.N.D.E. | |
| 1.721.35.005 - Transf.FNDE - Apoio a Creche Brasil Carinhoso | <u>22.728,10</u> |
| TOTAL | 24.470,55 |

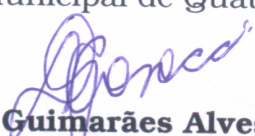


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ


C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 25 de Outubro de 2016.


Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa